



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 677, de 16 de outubro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando Edital nº 231/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28/09/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024 para ingresso de alunos nos cursos de Graduação da Uesb, nos Períodos Letivos 2024.1 e 2024.2, **indicando os candidatos que tiveram os pedidos de isenção deferidos e indeferidos**, conforme Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da UESB (<http://www2.uesb.br/vestibular/>), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Os candidatos que tiveram a solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição indeferidos, poderão consultar o motivo do indeferimento na “área do candidato” mediante *Login/Senha*, no endereço eletrônico www.idcap.org.br.

Art. 3º Ressalta-se que, conforme subitem 5.18 do Edital nº 231/2023, os candidatos que não estiverem satisfeitos com o resultado da Isenção de Taxa de Inscrição, poderão interpor recurso **nos dias 18 e 19 de outubro de 2023**, em requerimento próprio, disponível na “área do candidato” mediante *Login/Senha*, no campo “Recurso”, no endereço eletrônico www.idcap.org.br.

Art. 4º Não será aceito o envio de documentos em período de recurso, nem no preenchimento do recurso, bem como por qualquer outro meio diferente do campo de anexação (*upload*) disponível durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, conforme subitem 5.19. do Edital nº 231/2023.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 5º O resultado do recurso será publicado em Diário Oficial do Estado (DOE-BA) e divulgado nos endereços eletrônicos da Uesb www.uesb.br/vestibular e do IDCAP www.idcap.org.br, no dia 24 de outubro de 2023, conforme Cronograma deste Edital.

Art. 6º Os candidatos com indeferimento do pedido de Isenção de Taxa de Inscrição, deverão gerar o boleto bancário e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia 01 de novembro de 2023, observando os prazos estabelecidos no Edital nº 231/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600